

Processo FABHAT 004/2023

ATA INTERNA - FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório 005/2023

Modalidade: Convite (com inversão de fases)

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática.**

Consubstanciado neste processo, a Comissão Especial de Julgamento - CEJ, designada para condução dos trabalhos referente ao certame em epígrafe, (designação às fls. 025), expõe à apreciação da Presidência da FABHAT, quanto ao mérito e legalidade do procedimento, o que segue:

1. Em 28/12/2023 a Comissão Especial de Julgamento (CEJ) publicou no site da FABHAT o Aviso de Licitação para contratação conforme objeto descrito acima, na Modalidade Convite (com inversão de fases);
2. Em 10/01/2024 enviou convites (fls. 083 a 090) para 3 empresas participarem do processo licitatório;
3. Em 22/01/2024 a CEJ recebeu na sede da FABHAT envelopes lacrados de 2 empresas convidadas para o certame: WPA Comércio de celulares & Informática Ltda e Gauss Telecomunicações Ltda EPP (fls. 091/092);
4. Em 23/01/2024, as 10 horas, data e hora designadas para abertura dos envelopes nº 1 – PROPOSTA e nº 2 HABILITAÇÃO, a Comissão Especial de Julgamento - CEJ verificou a presença do representante da empresa Allan Chryst Gonçalves Vianna Silva Ramos, senhor Allan Chryst Gonçalves Vianna Silva Ramos, portador do R.G nº 25.157.526-3 e efetuou seu credenciamento;
5. Os envelopes nº 1 – PROPOSTA, de todas as empresas, foram abertos e devidamente rubricados pela CEJ e pelo representante presente da empresa licitante, passando pela análise de todos os presentes e feita a classificação das propostas;
6. Conforme os valores apresentados, as empresas ficaram assim classificadas:

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1ª	Allan Chryst Gonçalves Vianna Silva Ramos	139.865,66
2ª	Gauss Telecomunicações Ltda EPP	140.773,75
3ª	WPA Comércio de celulares & Informática Ltda	141.954,45

7. A CEJ prosseguiu com a abertura dos envelopes nº 2 – HABILITAÇÃO e todos os documentos constantes nos envelopes foram rubricados por todos os presentes;
8. A CEJ comunicou ao licitante presente a suspensão da sessão para análise dos documentos de habilitação e que o resultado da análise seria publicado no site da FABHAT (www.fabhat.org.br);
9. Em 23/01/2024 a CEJ publicou a Ata de Abertura do Processo Licitatório 005/2024 (Fls. 191/192) em seu site (www.fabhat.org.br);
10. Após o término da sessão a CEJ se reuniu para análise dos documentos e constatou que a empresa WPA Comércio de celulares & Informática Ltda não atendeu os seguintes itens: 5.2.1. – a 4ª alteração contratual de transformação para EIRELI não estava autenticada e não enviou o documento original para confrontação; item 5.1.2. e) - não apresentou a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal; a empresa Gauss Telecomunicações Ltda EPP não atendeu os seguintes itens: 5.2.1. – a consolidação do contrato social não estava autenticado e não enviou o documento original para confrontação; item 5.1.4. – não apresentou atestado ou declaração de desempenho anterior; a empresa Allan Chryst Gonçalves Vianna Silva Ramos apresentou o Registro na Junta Comercial original que foi comparada com a cópia e autenticado pela CEJ;
11. A CEJ entendeu que as empresas Allan Chryst Gonçalves Vianna Silva Ramos e WPA Comércio de celulares & Informática Ltda foram habilitadas e a empresa Gauss Telecomunicações Ltda EPP foi desabilitada por não ter apresentado o item 5.1.4;
12. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso administrativo por parte da empresa desclassificada, em atendimento ao comando previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.

São Paulo, 29 de janeiro de 2024

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO